



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 011/84

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial de 70, 10% e 70% sobre os atuais níveis de salário.

Artigo 2º O reajuste citado no artigo 1º desta lei será concedido a partir do mês de maio de 1984.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 28 de maio de 1984.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA